



## Aviso

Informa-se os candidatos aos horários das Actividades de Enriquecimento Curricular que, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro, a aceitação da colocação pelo trabalhador deve efectuar-se, por via electrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

Na ausência de aceitação da colocação pelo trabalhador dentro do prazo fixado, procede-se, de imediato, à colocação do candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação.

Mais se informa que no momento da atribuição do horário, os candidatos devem entregar na câmara municipal os seguintes documentos:

- Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- Certidão do registo criminal
- Comprovativos da experiência profissional
- Comprovativos da formação profissional

Nas situações em que se verifique o incumprimento da entrega dos referidos documentos, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador.

**A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

  
**Dr.ª Hírdina da Conceição Passarinho Machado**